



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA CIPA E P. MOSER SILVA
TREINAMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **37.464.948/0001-08**, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º **2661557-6** - SSP/MT e inscrito no CPF nº **513.991.051-91**, no uso de sua competência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **37.532.822/0001-23**, Endereço: Rua: **R Julia Wanderley, 322, APT 601 Andar 06 cond legend ed Bairro: Merces CEP: 80.430-030, Curitiba/PR** neste ato representada pela Senhora **Priscilla Moser Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **8.480.512-2** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. **052.670.579-59**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade Dispensa nº 021/2021, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, e fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição a proposta de preços do CONTRATADO.

01- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Dispensa nº 021/2021, disposições constitucionais e legislação aplicável.

02- DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)**” conforme descrito no projeto básico anexo I do Edital de Dispensa nº 021/2021, na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

03- DO VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, à Contratada, a importância de **R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme planilha:

265820	Implantação executada em desconformidade com o projeto A obra foi implantada espelhada.
265821	Pilares executados em desconformidade com o projeto. Os pilares da passarela que liga os blocos pedagógicos foram executados com as dimensões em desacordo com o projeto.
265822	Castelo d'água executado em desconformidade com o projeto. O castelo d'água foi executado todo em concreto em desacordo com o projeto.
265823	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. A divisória de uma das salas de Creche III não foi executada. A divisória de uma das salas de Creche II não foi executada.
265824	Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. A divisória de granito da lateral da área de banho dos sanitários infantis foi executada em alvenaria e com altura em desacordo com o projeto.
265825	Cobertura executada em desconformidade com o projeto. Não foram executadas as telhas translúcidas da cobertura do pátio central.
265826	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. As esquadrias EF 17 do bloco administrativo foram executadas com as dimensões em desacordo com o projeto.
265827	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. Falta executar a moldura das esquadrias EF17, EF14 e EF24 na fachada frontal do Bloco Administrativo. Falta executar as barras e chapas metálicas das esquadrias P1 e P2. Não foram executadas as esquadrias PM- 04B dos sanitários infantis.
265828	Esquadrias executadas em desconformidade com o projeto. As portas de acesso aos solários foram executadas metálicas, em desacordo com as especificações.
265829	Forro executado em desconformidade com o projeto. Foi executado forro na cobertura do pátio, em desacordo com o projeto.
265830	Pisos executados em desconformidade com o projeto. Não foi executada parte do piso da área do solário da creche I.
265831	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Os escaninhos das creches I, II foram executados com as especificações em desacordo com o projeto. Foram executadas banheiras em granito no local previsto para as prateleiras dos sanitários das creches I. Não foram executadas as prateleiras do Buffet do pátio coberto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

265832	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Falta instalar os bancos retráteis dos sanitários PNE.
265833	Serviços Complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foram executadas as prateleiras da sala multiuso. Não foram executadas as prateleiras do fraldário da creche I. Não foram executadas as prateleiras da área de serviço. Não foram executadas as prateleiras da área da lavanderia.
265834	Serviços complementares executados em desconformidade com o projeto. Não foi executado o anfiteatro. Falta executar delimitação da área para o playground.
265835	Instalações elétricas executadas em desconformidade com o projeto. Algumas luminárias foram substituídas por lâmpadas econômicas. QGBT executado com número de circuitos e disjuntores em desacordo com o projeto.
265836	Louças e/ou metais executadas em desconformidade com o projeto. O lavatório de um dos sanitários do bloco de serviço foi executado em aço inox, em desacordo com as especificações
265837	Instalações da rede pluvial executadas em desconformidade com o projeto. As grelhas das calhas de piso foram executadas em desacordo com as especificações.
265838	Instalações da rede pluvial executadas em desconformidade com o projeto. Os tubos de queda foram executados sem Tê de inspeção.
265839	Instalações de ventilação mecânica executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Não foi executada a coifa da cozinha. Não foi executada a coifa do lactário do bloco de serviço.
265840	Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Apesar de a obra contar com a instalação de gás a escola está utilizando botijão de 13 Kg interno na cozinha.
265841	Instalações de gás combustível executadas em desconformidade com o projeto ou não executadas. Não foi executado o ponto de gás do lactário. Não foi executada a casa de gás da cozinha.

será pago através de transferência bancária, até 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

06- DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste em “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)**”

07- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser prestado conforme mapas, georeferenciados, estudos e locações de áreas e ensaios, sendo fiscalizados através do responsável pelo setor de contratos.

DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

08- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

09- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

10.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

10.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

10.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

11.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

11.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

11.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

12.1.1- Notificação;

12.1.2- Suspensão dos serviços;

12.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

12.1.4- Rescisão do contrato;

12.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

14. DA VINCULAÇÃO:

14.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade Dispensa nº 021/2021, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

15. DO FATO GERADOR

16.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Eduardo José da Silva Abreu, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

16. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

17. DA RESCISÃO

18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- a) -Amigável – por acordo entre as partes;
- b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa, MT, 02 de Dezembro de 2021.

**Eduardo José da Silva Abreu
CONTRATANTE**

**P. MOSER SILVA TREINAMENTOS
LTDA
Priscilla Moser Silva
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF: